



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Prefeitura Municipal de Matão**, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da Empresa CONSCAM, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.626/1997, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018**, para o preenchimento das funções temporárias especificadas neste Edital, eventuais substituições e as que vagarem dentro do prazo de sua validade. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1.2 O PROCESSO SELETIVO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 As provas serão realizadas na cidade de Matão/SP ou em outras cidades, ao redor desta, caso seja necessário, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Matão e da empresa organizadora CONSCAM, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO e a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matão/SP, localizada na Rua Oreste Bozelli, 1.165, Centro, Matão/SP, na Imprensa Oficial do Município e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br) e [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br)

1.5 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.6 O candidato portador de deficiência e os candidatos afrodescendentes concorrerão em igualdade com os demais inscritos pelas características do presente Processo Seletivo.

1.7 O Regime Jurídico das funções oferecidas neste Edital será de acordo com as normas da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

1.8 A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO SELETIVO terá por atribuição o acompanhamento e a supervisão de todas as etapas do certame, de acordo com a Portaria nº 13.696/2018, que constitui a Comissão do Processo Seletivo.

**II - DAS FUNÇÕES**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as funções conforme descrito no item 2.2 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



2.2 As funções, carga horária, salários, escolaridades e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO BASE - R\$</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor I Educação Infantil (0 a 6 anos) (0 a 3 anos-Creche) (4 a 5 anos - EMEI)	20/28 horas semanais	13,53 p/hora	I – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na Educação Infantil; II – Curso Normal superior, com habilitação para Educação Infantil; III – Ensino Médio na modalidade normal (magistério) com habilitação em Pré-Escola.
Professor I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos	15 horas (complementar CAIC) 25 horas semanais (regular)	13,53 p/hora	I – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série; II – Curso normal superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental; III – Ensino Médio, na modalidade normal (magistério).
Professor Educação Especial – Deficiência Auditiva	20/25 horas semanais	14,49 p/hora	I- Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II- Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência auditiva; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência auditiva; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência auditiva.
Professor Educação Especial – Deficiência Mental	20/25 horas semanais	14,49 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência mental; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência mental; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência mental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Professor Educação Especial – Deficiência Visual	20/25 horas semanais	14,49 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura em Educação Especial (parecer CEE 65/2015); Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial na área de deficiência visual; Ou III - Curso normal superior, com habilitação na área de deficiência visual; Ou IV - Ser portador de diploma de Ensino médio, com habilitação para magistério e curso de especialização em deficiência visual.
Professor III - Português	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras
Professor III - Matemática	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Matemática, ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em ciências, com habilitação em Matemática.
Professor III - Geografia	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Geografia; Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Estudos sociais, com habilitação em Geografia.
Professor III - Ciências	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Historia Natural; Ou II- Ser portador de licenciatura em ciências, com habilitação em Biologia, Matemática, Química ou Física.
Professor III - Inglês	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês
Professor III – Arte/Educação Artística	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Artística.
Professor III - História	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em História; Ou II - Ser portador de licenciatura Plena em Estudos Sociais, com habilitação em História.
Professor III - Química	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Química, ou II - Ser portador de Licenciatura em Ciência, com habilitação em Química
Professor III - Biologia	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências Biológica ou História Natural; Ou II - Ser portador de Licenciatura em Ciências, com habilitação em Biologia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Professor III - Física	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Física; Ou II - Ser portador de Licenciatura Plena em Ciências, com habilitação em Física.
Professor III – Arte/Educação Artística - Arte Musical	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I- Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em música ou graduação em música. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III – Arte/Educação Artística – Artes Cênicas	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I- Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística c/ habilitação em Artes Cênicas ou graduação em Artes Cênicas. Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III – Educação Física (*)	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I - Ser portador de Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Apresentar documentos comprovando experiência na área de, no mínimo, 06 meses.
Professor III – Educação Física – Dança (*)	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em dança com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.
Professor III – Educação Física - Ginástica Geral (*)	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.
Professor III – Educação Física – Natação (*)	Máxima de 28h/aulas	17,19 p/hora	I- Licenciatura Plena em Educação Física c/ habilitação em Natação com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Experiência comprovada na área de no mínimo 06 meses.

(\*) Os requisitos para preenchimento da função de Professor III – Educação Física, independente da modalidade constante no quadro acima, destina-se à formação pedagógica do professor para atuar em educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, conforme artigos 61 e 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). A quantidade de vagas será em conformidade com a necessidade da Prefeitura Municipal de Matão.

2.3 Os salários das funções têm como base o mês de novembro de 2018.

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 10/12/2018 às 16 horas do dia 27/12/2018, exclusivamente pela internet no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

3.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

3.2.1.2 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição para as funções, conforme quadro abaixo:

<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>
Professor I Educação Infantil (0 a 6 anos) (0 a 3 anos-Creche) (4 a 5 anos - EMEI)	Professor I – Ensino Fundamental (Séries Iniciais) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos
Professor Educação Especial – Deficiência Auditiva	Professor Educação Especial – Deficiência Mental
Professor III - Português	Professor Educação Especial – Deficiência Visual
Professor III - Matemática	Professor III - Ciências
Professor III - Geografia	Professor III - Inglês
Professor III - História	Professor III – Arte/Educação Artística
Professor III - Química	Professor III - Física
Professor III - Biologia	Professor III – Arte/Educação Artística - Arte Musical
Professor III – Educação Física	Professor III – Arte/Educação Artística – Artes Cênicas
Professor III – Educação Física – Dança	Professor III – Educação Física -Ginástica Geral
	Professor III – Educação Física – Natação

3.2.1.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período.

3.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 Para se inscrever o candidato deverá preencher as seguintes condições, que deverão ser comprovadas no ato da contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- c) Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pelo órgão competente;
- d) Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- e) Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
- f) Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- g) Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou justa causa (Federal, Estadual, ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- h) Possuir os requisitos exigidos para as atividades da função;
- i) Possuir inscrição no órgão de classe competente, se aplicável, nos termos da legislação pertinente.

3.4 O pagamento do boleto de inscrição no valor de R\$ 8,50 para cada função deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 28/12/2018.

3.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

3.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições.

3.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

3.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), conforme Anexo II - Cronograma.

3.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo pelo mesmo.

3.4.7 Mesmo que o candidato informe seu email no ato da inscrição, é obrigação dele acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo através dos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), ou pelo mural da Prefeitura Municipal de Matão, bem como na Imprensa Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



3.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as funções e aplicação das provas.

3.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulada todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Matão o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenche-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Matão ou à CONSCAM qualquer cópia de documento.

3.9 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser solicitadas através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br).

3.10 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

3.11 A Prefeitura Municipal de Matão reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

3.11.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Matão indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.11.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Matão utilizá-las em qualquer época, no amparo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**3.12 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.**

3.13 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.14 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.15 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

#### **IV - DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo se realizará através de **prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 1 (uma) função, deverá observar o item 3.2.1.2

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Matão, nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscritos para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site [conscamweb.com.br](http://conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Matão, nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado.

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local das prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



m) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**Da Realização da Prova Objetiva**

4.9 A prova objetiva, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 20/01/2019. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09h00 para o 1º período e as 14h00 para o 2º período.

4.10.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Matão, nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), bem como na Imprensa Oficial do Município, conforme Cronograma deste Processo Seletivo - Anexo II.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO I, conforme quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Prova</b>	<b>Número de Questões</b>
Todas	Português	10 questões
	Matemática	05 questões
	Conhecimentos Específicos	15 questões

4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados até a saída.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo de Matão.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e à Prefeitura Municipal de Matão, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braille ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), conforme Anexo II – Cronograma do Concurso Público.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

## **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.1.3 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos será eliminado do Processo Seletivo.

## **VI - DA PONTUAÇÃO FINAL**

6.1 A pontuação final dos candidatos classificados será a nota obtida na Prova Objetiva.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos aprovados, por função, serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final, o desempate ocorrerá da seguinte forma:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



7.2.1 Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

7.2.2 – Aplicado o disposto no item 7.2.1 e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha atingido maior pontuação:

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico, se o caso;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se o caso.
- d) tiver maior idade;
- e) maior quantidade de participação como jurado em tribunal do júri.

7.2.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 A Prefeitura Municipal de Matão dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados na Imprensa Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal e no site do Município [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), sendo que a Organizadora do Certame fará o mesmo no site da empresa [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

## **VIII – DOS RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo II deste Edital - Cronograma.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no mural da Prefeitura Municipal de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br).

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, a Prefeitura Municipal de Matão responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com legislação municipal vigente.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Matão, nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), bem como na imprensa oficial do município.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através do e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Matão, localizada na Rua Oreste Bozelli, 1.165, Centro, CEP: 15990-240, Matão/SP, Fone: (016) 3383-4077 ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Administração e Pessoal.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br), bem como na imprensa oficial do município.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá à Prefeitura Municipal de Matão a homologação deste Processo Seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pelo email [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br), sendo que após a classificação definitiva, as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matão.

10.11 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



deste Processo Seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Matão e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Matão e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Matão poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Matão, 07 de dezembro de 2018

**JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Para todas Funções**

**Língua Portuguesa:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **TODAS AS FUNÇÕES**

##### **LEGISLAÇÃO**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP Nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012).

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.

##### **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papyrus, 2005.

CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais.

- Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- DANTAS, Heloysa; OLIVEIRA, Marta Kohl de; TAILLE, Yves de La. Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. – 27ª ed. – São Paulo: Summus, 2016.
- FONTE, Paty. Pedagogia de projetos: ano letivo sem mesmice. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. – 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.
- JÚNIOR, Claudio Roberto Ribeiro. O desafio de ser um professor reflexivo no século XXI. – Sorocaba, 2015. Disponível em: < [http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios\\_para\\_um\\_professor\\_reflexivo.zip](http://www.elivrosgratis.net/download/diversos/claudio-roberto-ribeiro-juniordesafios_para_um_professor_reflexivo.zip)>.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. – São Paulo: Cortez, 2013.
- LISBOA, Marcia. Jogos para uma aprendizagem significativa: com música, teatro, dança, artes visuais e movimento: valorizando as múltiplas inteligências. – Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.
- PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. – Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- VALDEMARIN, Vera Teresa (org.). Pesquisa em educação: método e modos de fazer. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

**Professor - Ensino Fundamental (séries iniciais) 1º ao 5º ano**

- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papirus, 2012.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).  
\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.  
\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.
- KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- LERNER, Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.
- PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

**Professor de Especial – Deficiência Auditiva, Deficiência Mental e Deficiência Visual**  
BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, MEC/SEEESP, 2010.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 1: orientação a professores / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 2: atividades de estimulação de alunos / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação: volume 3: o aluno e a família / organização: Denise de Souza Fleith. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

Altas habilidade/superdotação: encorajando potenciais / Ângela M. R. Virgolim - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. “Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual /elaboração: Mota, Maria Gloria Batista da... [et al.]. Secretaria de Educação Especial – Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição.  
CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos “is”. – Porto Alegre: Mediação, 2010.

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 5, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010

CIBEC/MEC. Inclusão: Revista da Educação Especial. V. 6, n. 1 (jan/jul) – Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2011.

Educação inclusiva: atendimento educacional especializado para a deficiência mental. [2. ed.] / Cristina Abranches Mota Batista, Maria Teresa Egler Mantoan. – Brasília: MEC, SEESP, 2006.

Ensaio pedagógicos - construindo escolas inclusivas: 1. ed. Brasília: MEC, SEESP, 2005.

Experiências educacionais inclusivas: Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade / Organizadora, Berenice Weissheimer Roth. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

FILHO, Teófilo Alves Galvão; MIRANDA, Theresinha Guimarães. O professor e a educação inclusiva: formação, práticas e lugares. São Paulo: EDUFBA, 2012.

FILHO, Teófilo Alves Galvão; GARCÍA, Jesus Carlos Delgado. Pesquisa Nacional de Tecnologia Assistiva. São Paulo: ITS BRA SIL/MCTI-SECIS, 2012.

GIROTO, Claudia Regina Mosca; OMOTE, Sadao (org.); POKER, Rosimar Bortolini. As tecnologias nas práticas pedagógicas inclusivas - Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

GOMES, Adriana Leite Lima Verde. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. (Coleção A Educação Especial).

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). O desafio das diferenças nas escolas. – Petropolis, RJ: Vozes, 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



MELLO, Ana Maria S. Ros de; ANDRADE, Maria América; CHEN HO, Helena; Souza Dias, Inês de. Retratos do autismo no Brasil. 1ª ed. São Paulo: AMA, 2013.  
MELLO, Ana Maria S. Ros de. Autismo: guia prático. 6. Ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007.

**Professor I – Educação Infantil (0 a 6 anos)**  
**(0 a 3 anos – Creche)**  
**(4 a 5 anos – EMEI)**

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. – 17º ed. - Campinas, SP: Papyrus, 2012.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (da página 7 até 60).  
\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.  
\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º e 2º ciclo (Arte, Ciências Naturais, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Temas Transversais e Introdução). Brasília: MEC/SEF, 1997.  
KRAMER, S. As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/ou fundamental. Educação & Sociedade, Campinas, v.27, n.96, 2006.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. São Paulo: Paz e Terra, 2011.  
LERNER. Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.  
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. – 2ª ed. - São Paulo: Cortez, 2013.  
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. — São Paulo: Moderna, 2003.  
PIAGET. A formação do símbolo na criança: imitação, jogos, sonho e representação. (1975).  
VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.  
WEIZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1º ed. - São Paulo: Ática, 2011.

**Professor III – Arte / Educação Artística**

ALMEIDA, Rogério; BECARI, Marcos (orgs.). Fluxos culturais: arte, educação, comunicação e mídias. – São Paulo: FEUSP, 2017.  
ANDRÉ, Carminda Mendes. Apontamentos de uma arte-educadora – artes cênicas. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2013.  
Arte/vários autores. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.  
BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. (Capítulos: 1 e 2. Capítulo 4, itens: 4.1.2. / 4.1.2.1. / 4.1.2.1.2.).  
BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.  
BARDI, Pietro Maria. Pequena história da arte: introdução aos estudos das artes plásticas. – 2ª ed. – Melhoramentos.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Arte. Brasília, MEC/SEF, 1998.  
BURY, John. Arquitetura e Arte no Brasil Colonial. – Brasília, DF: IPHAN / MONUMENTA, 2006.  
COLI, Jorge. O que é arte. – 15ª ed. – São Paulo, SP: Editora Brasiliense, 1995.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- DERDYK, Edith. Formas de pensar o desenho: desenvolvimento do grafismo infantil. – 5ª ed. – Porto Alegre, RS: Zouk, 2015.
- FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.
- FREITAS, Enio de. História e cinema: encontro de conhecimento em sala de aula. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- GOMBRICH, E. H. A história da Arte. – 16ª ed. – LTC Editora, 2000.
- JERÔNIMO, Denise Dantas. Trilhando os solos: atividades lúdicas e jogos no ensino de solos. – São Paulo: Cultura Acadêmica: Universidade Estadual Paulista, Pró-Reitoria de Graduação, 2012.
- MAZZOLA, Renan Belmonte. O cânone visual: as belas-artes em discurso. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- PEREIRA, Priscila Leonel de Medeiros. Um encontro com a mediação cultural: 40 museus em 40 semanas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018.
- RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. Imagem também se lê. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Arte. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2012.
- VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

**Professor III – Ciências**

- BASTOS, Fernando (org.). Ensino de ciências e matemática, III: contribuições da pesquisa acadêmica a partir de múltiplas perspectivas. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos: 3, 5 e 6).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BYNUM, William. Uma breve história da ciência. – L&PM, 2013.
- CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo, Cortez, 2005.
- MARTÍNEZ PÉREZ, Leonardo Fabio. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
- NARDI, Roberto (org.). Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos: 2, 4, 8, 11 e 14).
- PÉREZ, D. G. *et al.* Para uma imagem não deformada do trabalho científico. **Ciência & Educação**, v.7, n.2, p.125-153, 2001. Disponível em: <<https://logosgrafiadotcom.files.wordpress.com/2014/06/perez-trad.pdf>>. Acesso em: 04 mar. 2018.
- PÉREZ, Leonardo Fabio Martínez. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Editora Unesp, 2012.
- PIROLA, Nelson Antonio (org.). Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. (Capítulos: 3, 5, 8 e 11).
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências da Natureza e suas tecnologias /Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Luis Carlos de Menezes. – São Paulo: SEE, 2010.
- SOUSSAN, Georges. Como ensinar as ciências experimentais? Didática e formação. – Brasília: UNESCO, OREALC, 2003.

**Professor III - Educação Física**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- AHLERT, Alveri. Educação física escolar e cidadania. Revista Vidya, v. 24, nº 42, p. 47-60, jul./dez., 2004 - Santa Maria, 2007.
- ANDRADE, Márcia Siqueira de; BARTHOLOMEU, Daniel; MONTIEL, Maria. Perspectivas em aprendizagem humana. – 1ª ed. – São Paulo: Memmon Edições Científicas, 2014.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ed. Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CEREGATTO, Luciana. Os saberes da experiência discente na Educação Física. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- CRUZ, Ana Cristina Juvenal da (Org); REIS, Monique Priscila de Abreu; SOUZA, Edlaine Fernanda Aragon de. Metodologias de trabalho em educação das relações étnico-raciais. - Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2016.
- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. – 1ª ed. - Editora Guanabara Koogan, 2003.
- LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar. – Porto Alegre: Artmed, 1987.
- MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e educação. – Campinas, SP: Papyrus, 1987.
- MARCO, Ademir de (Org.). Educação física: Cultura e sociedade. – Campinas, SP: Papyrus, 2006.
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Educação Física /Coord. Maria Inês Fini. – São Paulo: SEE, 2008.
- SOARES, Carmen Lucia et al. Metodologia do Ensino de Educação Física. – 1ª ed. - Cortez Editora. (Coleção Magistério 2º grau. Série formação do professor).
- SOUZA, Esther Vieira Brum de. O currículo, a pedagogia da alternância e os saberes docentes na educação física: os desafios do processo de formação. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013.
- TAVARES, Carlos Eduardo Moura. Didática aplicada à educação física. Governo do Estado do Ceará e Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/ed%20fisica/14.%20Didatica%20aplicada%20a%20EF.pdf>>.

**Professor III – História**

- BARROSO, Véra Lucia Maciel. Et al. Ensino de história: desafios contemporâneos. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010.
- BITTENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2005.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CUNHA, Euclides da. Canudos e outros temas. – Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.
- História/ vários autores. – Curitiba: Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 2006.
- OLIVEIRA, Isabella Santana. Ensino de história no quarto ciclo do ensino fundamental: um estudo de eixos temáticos no livro didático. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC, 2010.
- OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de (org.). História: ensino fundamental. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010.
- Projeto História: revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo n. 0 (1981) – São Paulo: EDUC, 1981.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.

**Professor III – Inglês**

AZAR, Betty Schramper. Understanding and using english grammar. 4th ed. Longman.

BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.

BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.

Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.

JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.

LINDSTROMBERG, Seth. English prepositions explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.

MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.

MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017. Disponível em: <[https://americanenglish.state.gov/files/ae/resource\\_files/etf\\_55\\_1\\_p22-29.pdf](https://americanenglish.state.gov/files/ae/resource_files/etf_55_1_p22-29.pdf)>.

MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

**Professor III - Geografia**

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos. Ensino de geografia: práticas e textualizações no cotidiano. – Porto Alegre: Mediação, 2000.

GOGOY, Paulo R. Teixeira de et al. História do pensamento geográfico e epistemologia em Geografia. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e cartografia temática. – 5ª ed. – São Paulo: Contexto, 2009.

MORAES, Antônio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. 19. ed. São Paulo, Annablume, 2003.

PEZZATO, João Pedro. Formação docente e geografia escolar: um estudo de caso entre Brasil e Espanha. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



- SANTOS, Milton. A natureza do espaço. - São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, Milton. Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos Teórico e metodológico da geografia. - São Paulo: Hucitec, 1988.
- SANTOS, Milton. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.
- SANTOS, Milton. Por uma Geografia Nova. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- SANTOS, Milton. Território: Globalização e Fragmentação. – 4º ed. – São Paulo: Editora HUCITEC, 1998.
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Ciências Humanas e suas tecnologias: Geografia / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Paulo Miceli. – São Paulo: SEE, 2010.
- VESENTINI, José William. Repensando a geografia escolar para o século XXI. - São Paulo: Plêiade, 2009.
- ZANGALLI, Junior, Paulo Cesar. Entre a ciência, a mídia e a sala de aula: contribuições da Geografia para o discurso das mudanças climáticas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

**Professor III - Português**

- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo, Contexto, 2006.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- FIORIN, José Luiz. Elementos da análise do discurso. – 3ª ed. – São Paulo: Contexto, 2016.
- FIORIN, José Luiz. Figuras de retórica. – 1ª ed. – São Paulo, Contexto, 2016.
- FIORIN, José Luiz. Linguística? O que é isso? – 1ª ed. – São Paulo: Contexto, 2015.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. – São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.
- SANTOS, Carmi Ferraz; MENDONÇA, Márcia; CAVALCANTI, Marianne C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. - 1ª ed., 1. reimp. — Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Língua Portuguesa. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012.
- SILVA, Lilian Maria da. Hipersegmentações de palavras no ensino fundamental. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- PELANDRÉ, Lemos. et al. Metodologia do ensino da Língua Portuguesa e literatura. – Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011.
- MALCON, Cristina Feldens. Ensino de Língua Portuguesa: desafios e encantamentos. – Porto Alegre, 2006.
- VICENTE, Adalberto Luis; JUNQUEIRA, Renata Soares orgs.). Teatro, cinema e literatura: confluências. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

**Professor III - Matemática**

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CALDEIRA, Ana Maria de Andrade (org.). Ensino de ciências e matemática, II: temas sobre a formação de conceitos. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Parte II).
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 13. Ed., Campinas, SP: Papirus, 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



FERRAZ, Alexandre Augusto. Como é possível o conhecimento matemático?: as estruturas lógico-matemáticas a partir da Epistemologia Genética. – 1ª ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Elementos de História da Educação Matemática. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.

MINATEL, Maria Ângela Dias dos Santos. Contribuições e possibilidades para a matemática nos anos iniciais: projetos e resoluções de problemas. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

NARDI, Roberto (org.). Ensino de ciências e matemática, I: temas sobre a formação de professores. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. (Capítulos 12).

PIROLA, Nelson Antonio (org.). Ensino de ciências e matemática, IV: temas de investigação. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. (Capítulos: 1 e 2).

ROQUE, Tatiana. História da matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas. – Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Matemática e suas tecnologias. Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; coordenação de área, Nilson José Machado. – 1. ed. atual. – São Paulo: SE, 2011. p. 29.

### **Professor III – Química**

Fundamentos da Química; Fundamentos da educação em Química; História da Educação em Química; Métodos de ensino e didática em Química; Educação inclusiva em Química; Matéria: Definição e propriedades; Átomo; Molécula; Substância: Definição – Simples e Composta; Mistura; Estados da matéria; Transformações Físicas e Químicas; Atomística; Metais alcalinos e seus compostos -Ocorrência; Propriedades físicas, Descarte etc.; Metais alcalinos terrosos e seus compostos; Calcogênios e seus compostos; Halogênios e seus compostos; Nitrogênio e seus compostos; Principais metais de transição; Funções Inorgânicas; Quantificação da Matéria; Reações Químicas Inorgânicas; Leis Ponderais e Volumétricas; Estudo dos gases; Termodinâmica; Pesagem; Unidades de medidas e conversões; Balanças; Técnicas de pesagem; Utensílios de laboratório; Medidas de volume; Tipos de reagentes; Tipos de água – Potável, Destilada, Ultrapura, Deionizada; Destilação simples; Destilação fracionada; Técnicas de separação de misturas e suas aplicações; Filtração; Extração líquido-líquido; Extração sólido-líquido; Centrifugação; Absorção; Cristalização; Vaporização; Condutividade; Turbidez; Resíduos orgânicos e inorgânicos em laboratório; Impactos ambientais; Disposição; Descarte; Hidrólise; Digestão; Filtração; Secagem; Calcinação; Pesagem; Espectrometria; Cromatografia; Fundamentos de análises microbiológicas; Ética profissional e responsabilidade técnica; Diretrizes; Sanções aplicáveis; Crimes previstos pela justiça pública; Química Orgânica; Operações Unitárias; Processos Industriais; Água Vapor Combustíveis; Gases industriais e especiais; Processos; Principais Químicos; Processos Industriais; Química Alimentícia; Fermentação Biotecnológicos Açúcar e álcool.

### **Professor III – Biologia**

Composição química e bioquímica – Metabolismo; Composição Química - Modelos; Funções; especializações Permeabilidade; Funções metabólicas; Ciclos Vitais, Mitose, Meiose e Microscopia; Gametogênese; Cromatina- Cromossomos; DNA; RNA; Síntese de proteínas; Nucléolo; Cromatina- Cromossomos; DNA; RNA; Síntese de proteínas; Nucléolo; IMUNOLOGIA: soros e vacinas; Acelulares (vírus); Procariontes e Eucariontes; Classificação dos seres vivos; Nomenclatura científica; Algas: Unicelulares e Pluricelulares; Bactérias; Cianobactérias (Algas); Fungos- Liquens; Divisão algas (pluricelulares); Divisão Briófitas; Divisão Pteridófitas; Divisão Espermatófitas (Gimnospermas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



e Angiospermas); Tecido Vegetal; Órgãos vegetais. (Raiz); Órgãos vegetais. (Caules e Folhas); célula vegetal – absorção; Transporte, Transpiração e Trocas Gasosas; Fotossíntese; Hormônios – Crescimento; reprodução; movimentos; Protozoários: Protistas, Heterótrofos e Patogenia; classificação embriológica - aspectos evolutivos reino; Poríferos ou espongiários; Celenterados ou cnidários; Platielmintes: Patogenia; Asquielmintes: Patogenia; anelídeos; artrópodos; Moluscos; Equinodermos; cordados: protocordados e vertebrados; cordados: protocordados e vertebrados; Doenças por Protozoários; Fungos Patogenia; Infecções Bacterianas; Víroses; Verminoses; Ciclo da água; Tipos de óvulos (ovos): classificação e ocorrência; Segmentação (clivagem): tipos; Desenvolvimento embrionário do anfioxo; Saúde; Doença; Genética; Evolução; Folhetos embrionários: tipos e funções; Anexos embrionários; Embriologia experimental; Tecido epitelial de revestimento; tecido epitelial de secreção; Tecido conjuntivo propriamente dito; Tecido conjuntivo ósseo e cartilaginoso; tecido conjuntivo sanguíneo e linfático; tecido muscular; tecido nervoso; Metodologia/didática de ensino de Biologia; Educação Inclusiva na Biologia; principais Biólogos; História da Biologia/Educação em Biologia.

**Professor III - Arte / Educação Artística – Arte Musical**

Conceitos prévios de “Arte”; Movimentos Artísticos; Pop-Art; Cultura popular e Cultura de Massa; A linguagem do rock and roll; O Homem na Pré-História; A Arte nos ritos primitivos; A pintura rupestre e o teatro primitivo; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte musical; A arte nos espaços urbanos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – O Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Arte Clássica e Neoclássica; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música Popular Brasileira; Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Obras de Heitor dos Prazeres; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel nas obras de J. Borges; Arte Naif, A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; O Brasil da Semana de 22; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; História da arte; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Metodologia e didática do ensino de arte/música; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical.

**Professor III - Arte / Educação Artística – Artes Cênicas**

Conceitos prévios de “Arte”; Movimentos Artísticos; Pop-Art; Cultura popular e Cultura de Massa; A linguagem do rock and roll; O Homem na Pré-História; A Arte nos ritos primitivos; A pintura rupestre e o teatro primitivo; A dança e a música nos diferentes povos; Os diferentes sentidos de beleza nas culturas; O corpo como suporte musical; A arte nos espaços urbanos; A Arte Urbana e o Graffiti; A Cultura Hip Hop – O Rap, Breakdance e DJs; O empoderamento urbano do movimento negro; A história e técnicas da Fotografia; A arte digital; Optical Art; Os instrumentos musicais acústicos, elétricos e eletrônicos; Arte Clássica e Neoclássica; Pintura e música impressionista; A arte plástica e sua relação com a música; Arquitetura, coreografia e composição musical; Música



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



Popular Brasileira; Folclore Brasileiro; Danças de Roda e Circular; A Ciranda e o Jongo; O Samba; Carnaval e Músicas das Escolas de Samba; Obras de Heitor dos Prazeres; Instrumentos de Percussão na música afro; A Xilogravura e Cordel nas obras de J. Borges; Arte Naif, A arte na Ditadura Militar Brasileira: música de protesto, principais cantores/compositores; uso de metáforas nas canções, arte plástica; Música de protesto no Brasil e no Mundo ao longo da história e na atualidade; A Publicidade e Propaganda – Jingles; O Brasil da Semana de 22; Chorinho; Instrumentos de Corda – A Viola Sertaneja e o Berimbau; Estilos/gêneros Musicais; tipos e características de instrumentos musicais; História da música; História da arte; A paisagem sonora e a música descritiva; O Samba e a Bossa Nova; O Movimento Tropicalista; A história e a arte cinematográfica; Gêneros cinematográficos; Cinema como fusão artística; Metodologia e didática do ensino de arte/música; História da educação musical no Brasil e no mundo; principais autores da educação musical; CORPO E CENA: Possibilidade de criação, produção e distribuição na conte; Cultura e Prática Brasileira; história do teatro no Brasil e no mundo; jogos teatrais; principais teóricos do teatro brasileiro e do mundo; técnicas de tetro; técnicas de utilização do palco, iluminação, maquiagem, cenário, música, corporal; interação com o público; tipos de personagens; Clown e palhaços; gêneros teatrais; conhecimento em peças teatrais; Discursos e Práticas de Criação Cênica; Dramaturgia da Cena Contemporânea; o teatro e a televisão; a história do teatro vinculada às artes plásticas; Fotoetnografia: pesquisa em artes e ciências humanas; Performance e Espetacularidade; pesquisas atuais em artes cênicas; Práticas Cênicas e Relações Étnico-Raciais; o teatro e a inclusão; Características de aptidão física geral.

**Professor III - Educação Física – Dança**

Cultura escolar da dança versus incorporação de práticas predominantes; A dança como conteúdo específico nos cursos de educação física; A dança como veículo de expressão e comunicação; história da dança no Brasil e no mundo; história da educação em dança; postura corporal; tipos de danças; dança vinculada às artes plásticas; folclore brasileiro; dança e música; critérios técnicos em dança; danças na contemporaneidade; Características de aptidão física geral; principais teóricos da dança; metodologia e didática no ensino de dança; dança e inclusão/educação especial; A dança em idade pré-escolar; a dança em todas as idades; Treinamento aeróbio para dançarinos; A dança no contexto da sociedade e da escola; principais pesquisas relacionadas à dança; motricidade; Tipos de dança; Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde; Atividade física, saúde e qualidade de vida.

**Professor III - Educação Física – Ginástica Geral**

Características de aptidão física geral; motricidade; história da ginástica no Brasil e no mundo; principais pesquisas relacionadas à ginástica; metodologia e didática no ensino de ginástica; educação física escolar; principais teóricos da educação física e da ginástica; ginástica no contexto escolar; postura corporal; alongamento; técnicas; educação física e inclusão/ educação especial; ginástica e inclusão; Ginástica laboral; Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde; Atividade física, saúde e qualidade de vida; Obesidade, controle de peso e atividade física; tipos de ginásticas; critérios técnicos da ginástica.

**Professor III - Educação Física – Natação**

O ensino da natação; história da natação; aquecimento; postura corporal; alongamento; Pedagogia da natação; esportes aquáticos; técnicas de natação; Lugares para se nadar; educação Física; educação física e natação; Evolução histórica da Natação, princípios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018**



básicos da iniciação à Natação. Teoria e prática da técnica do Crawl e dos estilos Costas, Peito e Borboleta. Concepções pedagógicas no ensino da Natação. Prática pedagógica sob orientação e supervisão docente , compreendendo atividades de observação dirigidas a experiência de ensino; Natação ciência e técnica; NATAÇÃO, Regras Oficiais. Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos: Palestrar. Rio de Janeiro: Desportiva, 2002-2004; Características de aptidão física geral; motricidade; Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde; Atividade física, saúde e qualidade de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2018



ANEXO II

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
<b>Publicação</b> do Edital	07/12/2018
Inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 10/12/2018 as 16h00min do dia 27/12/2018
Data limite para pagamento das inscrições	28/12/2018
Divulgação da Relação de Candidatos	08/01/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	09 e 10/01/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	11/01/2019
Realização das Prova Objetiva	20/01/2019
Divulgação de Gabarito das Prova Objetiva	21/01/2019
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Prova Objetiva	22 e 23/01/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Gabarito	01/02/2019
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva	06/02/2019
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva	07 e 08/02/2019
<b>Publicação</b> da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e <b>Publicação</b> da Homologação do Processo Seletivo	15/02/2019

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão realizadas no Mural e na Imprensa Oficial do município de Matão e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.matao.sp.gov.br](http://www.matao.sp.gov.br). As publicações também serão realizadas no Jornal A Comarca.